

Lei

Nº 95

de 16 de Junho de 1950

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

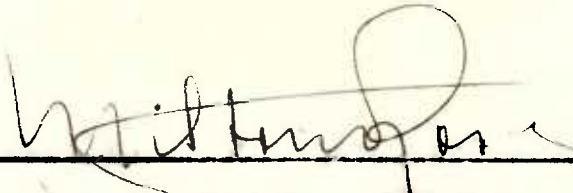
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 276.600,00 (Dusentos e setenta e seis mil e seiscentos - cruzeiros), sob código 8.81.2, para atender as despesas decorrentes da aquisição de uma "Scraper" Gar Wood - modelo 511, série 511 S-109, inclusive frête de Porto Alegre a esta cidade.

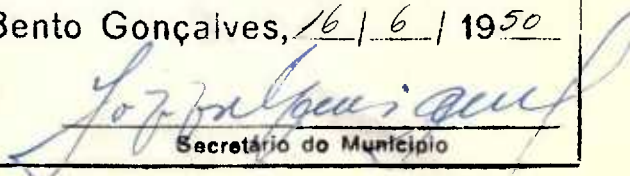
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior o produto da alienação do imóvel autorizada pela Lei nº 91, de 21/4/950, e, no que faltar, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JUNHO DE 1950


M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 16 / 6 / 1950
Secretário do Município